



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

*LEI MUNICIPAL Nº 4717/2011*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR  
NO VALOR DE R\$ 97.500,00  
E CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 2.500,00*

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:*

*07- 03- Secretaria Municipal de Turismo- Desporto*

*44905100000- obras e instalações (794) (2090) R\$ 97.500,00*

*44905100000- obras e instalações (795) (1) R\$ 2.500,00*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 97.500,00 e superávit financeiro no valor de R\$ 2.500,00 dos recursos livres de competência de arrecadação Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 12 de maio de 2011.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/05/2011. livro 32.*

